



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

## LEI Nº 4.330, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação Atlético Juniors de Futebol e dá outras providências.**

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no inciso III do art. 66 da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação Atlético Juniors de Futebol, inscrita no CNPJ sob nº 21.815.817/0001-98, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 12, Bairro Jardim Itália, na cidade de Serafina Corrêa, RS, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para consecução de finalidades de interesse público, mediante a formalização de Termo de Fomento.

§ 1º O objetivo do repasse dos recursos financeiros de que trata o caput deste artigo é fomentar o esporte, visando os benefícios para a saúde da população e o aumento da visibilidade e reconhecimento do município, por meio da participação da entidade em eventos esportivos.

§ 2º O repasse dos recursos financeiros de que trata o caput deste artigo deverá ser aplicado no custeio de transporte para participação em competições esportivas e na aquisição de material desportivo.

Art. 2º A Associação Atlético Juniors de Futebol deverá prestar contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a entidade e o Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

#### **02 09 01 Esportes, Juventude e Lazer**

27.812.0120.0010.0000 Apoio a Associações Esportivas

3.3.50.41.00 Contribuições

Fonte de recursos: 0500 Recursos não vinculados de Impostos

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de junho de 2024, 63º da Emancipação.

Valdir Blanchet  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 18 / 06 / 24